



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 6/2023 - Brasília/DF – 10 de fevereiro de 2023

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 63, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR GIULLIANNO CAÇULA MENDES, matrícula nº 174.884-X, Procurador do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença - PROEX/PGCONT, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13/03/2023 a 01/04/2023, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00005409/2023-42.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 72, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

1. LOTAR ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, matrícula nº 38.572-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023, em permuta com CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula nº 140.552-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, que será lotado na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme Portaria nº 71, de 06 de fevereiro de 2023.

2. À Gerência de Registros Funcionais e Atendimento da Diretoria de Gestão de Pessoas para que dê ciência, por e-mail, ao procurador interessado e às chefias do setor de origem e do setor de destino, bem como à Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, para os registros competentes.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 73, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

1. LOTAR CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula nº 140.552-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

2. À Gerência de Registros Funcionais e Atendimento da Diretoria de Gestão de Pessoas para que dê ciência, por e-mail, ao procurador interessado e às chefias do setor de origem e do setor de destino, bem como à Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, para os registros competentes.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 75, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria 157, de 12 de abril de 2019, que aprova o regulamento do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Insere o inciso XIII no artigo 9º; que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º [...]

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



XIII– indicar um supervisor suplente para atuação nos períodos de ausência do supervisor titular, a fim de que o estagiário esteja sob orientação constante e diária.

Art. 2º Insere o parágrafo único no artigo 30, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 30 [...]

Parágrafo Único: O atraso na entrega da folha de frequência para a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá acarretar no atraso da bolsa-auxílio auxílio-transporte do estudante, estando sujeito ao recebimento no próximo mês de pagamento.

Art. 3º Altera o caput do artigo 46, os §§ 1º e 2º e insere o § 5º que passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. É assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o contrato de estágio tiver duração igual a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. (NR)

§ 1º O recesso poderá ser dividido em até 2 períodos iguais de 15 (quinze) dias, no sexto e no décimo segundo mês do contrato de estágio. (NR)

§ 2º O usufruto de cada etapa deve ser posterior à aquisição referente aos meses estagiados, na proporção citada no § 1º deste artigo. (NR)

...

§ 5º Quando o contrato de estágio tiver duração inferior a 12 (doze) meses, o recesso deve ser concedido proporcionalmente, assim como nos casos de desligamento antecipado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral Distrito Federal

PORTARIA Nº 77, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

1. LOTAR BRENDA NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 252.173-3, ocupante do cargo de Assessora Técnica, da Assessoria Especial do Gabinete, na Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas - PROSUP, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

2. À Gerência de Registros Funcionais e Atendimento da Diretoria de Gestão de Pessoas para que dê ciência, por e-mail, à servidora interessada e às chefias do setor de origem e do setor de destino, bem como à Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, para os registros competentes.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL

AUTORIZAÇÃO 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL, com fundamento no art. 5º, §3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como alteração conforme PORTARIA Nº 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, considerando a aprovação do Plano de Trabalho nos autos do Processo nº 00020-00046249/2021-20, RESOLVE:

AUTORIZAR NATAN SANTANA LUSTOSA, matrícula nº 245.691-5, Assessor da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 30/01/2023, nos termos do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00005211/2023-69.

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

AUTORIZAÇÃO 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL, com fundamento no art. 5º, §3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como alteração conforme PORTARIA Nº 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, considerando a aprovação do Plano de Trabalho nos autos do Processo nº 00020-00001032/2022-71, RESOLVE:

AUTORIZAR FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM, matrícula nº 42.788-8, Técnico Jurídico, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 09/02/2023, nos termos do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00003674/2022-13.

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

AUTORIZAÇÃO 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL, com fundamento no art. 5º, §3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como alteração conforme PORTARIA Nº 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, considerando a aprovação do Plano de Trabalho nos autos do Processo nº 00020-00001032/2022-71, RESOLVE:

AUTORIZAR HELEN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 42.964-3, Técnico Jurídico, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 09/02/2023, nos termos do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00001464/2022-82.

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

AUTORIZAÇÃO 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL, com fundamento no art. 5º, §3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando a aprovação do Plano de Trabalho nos autos do Processo nº 00020-00001032/2022-71, RESOLVE:

AUTORIZAR JOSÉ WISTON MARINHO VASCONCELOS, matrícula nº 153183-2, Analista - direito e legislação, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 13/02/2023, nos termos do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00001494/2022-99.

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

AUTORIZAÇÃO 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL, com fundamento no art. 5º, §3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando a aprovação do Plano de Trabalho nos autos do Processo nº 00020-00001032/2022-71, RESOLVE:

AUTORIZAR SHIRLENE ROCHA CALDAS DE ANDRADE, matrícula nº 0248591-5, Assessor, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 13/02/2023, nos termos do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00021516/2022-37.

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL**AUTORIZAÇÃO Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO-GERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, §3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, considerando a aprovação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00037786/2021-89, RESOLVE:

AUTORIZAR Ricardo Wagner de Melo, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 405329, da Gerência de Segurança de Rede e Produção, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 01/03/2023, na forma do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00005635/2023-23.

Publique-se.

EDSON ROBERTO CELLEGHIM

Secretário-Geral

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ERICA YAEKO INADA, Analista Jurídica, matrícula nº 138.804-5, e STELA MARIA DE CASTRO CAVALCANTE, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 221.665-5, para atuarem como executora e eventual substituta respectivamente e SERGIO ARANTES DANNA, Técnico Jurídico, matrícula 249.537-6 para atuar como fiscal técnico, da Nota de Empenho 2022NE0000370 (ID SEI 94331179), constante no Processo nº 00020-00025429/2021-78, que trata da aquisição 2 (duas) licenças do software AutoCAD em subscrição, com suporte e atualização durante o período de 36 meses, a fim de atender as necessidades corporativas da Procuradoria Geral, consoante especifica o Termo de Referência (Doc. ID SEI 70202626).

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 110, de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA

Subsecretária-Geral de Administração

em substituição

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Gerente, matrícula nº 244.357-0, e CÉLIO ROBERTO MENDES, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, matrícula 246.831-x, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023 (ID SEI 105403549), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA

Subsecretária-Geral de Administração

em substituição



PGDF

PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

EDSON ROBERTO CELLEGHIM
Secretário-Geral